

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
DISPENSA Nº 26/2015	
PROCESSO 072.000.391/2015	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material Consumo
GRUPO	24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis / Manutenção

1. DO OBJETO

1.1. PORTA DE MADEIRA,Material: ipê, Acabamento Superficial: lisa, Comprimento: 2,10 m, Largura: 0,80 m, Características Adicionais: lisa para pintura, tipo extra, 1ª qualidade

1.2. PORTA DE MADEIRA,Material: ipê, Acabamento Superficial: lisa, Comprimento: 2,10 m, Largura: 0,70 m, Características Adicionais: lisa para pintura, tipo extra, 1ª qualidade

1.3. PORTAL DE MADEIRA,Material: cedrinho, Comprimento: 2,10 m, Largura: 80 cm, Apresentação: completo, Características Adicionais: 1ª qualidade

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desses materiais visa substituir as que estão no depósito de produtos de limpeza do Escritório de Tabatinga, pois as portas estão danificadas por cupins.

3. DO PREÇO

3.1. O preço total da aquisição é de R\$ 534,60 (Quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PORTA DE MADEIRA,Material: ipê, Acabamento Superficial: lisa, Comprimento: 2,10 m, Largura: 0,80 m, Características Adicionais: lisa para pintura, tipo extra, 1ª qualidade	01	und	217,80	217,80



02	PORTA DE MADEIRA,Material: ipê, Acabamento Superficial: lisa, Comprimento: 2,10 m, Largura: 0,70 m, Características Adicionais: lisa para pintura, tipo extra, 1ª qualidade	01	und	211,20	211,20
03	PORTAL DE MADEIRA,Material: cedrinho, Comprimento: 2,10 m, Largura: 80 cm, Apresentação: completo, Características Adicionais: 1ª qualidade	01	und	105,60	105,60
VALOR TOTAL DO MENOR PREÇO					534,60

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1.** Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.770-915;
- 4.2.** Prazo para entrega: Os materiais (Porta e Portal de Madeira) deverão ser entregues de forma integral e imediata no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho;
- 4.3.** Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do objeto, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.2.** O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 6.3.** As empresas com sede ou domicílio no Distrito Dederal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

7.3. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;

7.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

7.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

7.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.4. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

8.5. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

8.6. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, deste Termo de Referência;

8.7. Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de de 2015.

MARIANA NEVES M. DE SOUZA
Setor de Compras

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA
Gerente de Material e Patrimônio

CLEBER MENDES DOS SANTOS
Responsável pelo acompanhamento da Aquisição